

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2009  
PREFEITURA DE ITUPIRANGA

Em resposta à solicitação apresentada pelo candidato ao Cargo de Professor de Letras, o Sr. Clodualdo Alves Filho. A comissão elaboradora da prova de Língua Portuguesa tem a esclarecer:

O candidato solicita que a questão de número 20 referente aos PCN's de Língua Portuguesa seja anulada ou que seja considerada correta somente a alternativa B que indica apenas a afirmativa II como verdadeira. O argumento do candidato baseia-se no fato de que ele identificou um erro de digitação na afirmativa I, a saber:

I. Ensino e aprendizagem resultam em três variáveis: o aluno, a língua e o ensino. O aluno como sujeito da ação de aprender; a língua como com instância pública que existe nos textos que circulam na sociedade; e o ensino como prática educacional que envolve o aluno e a língua que ele fala. (grifo do candidato)

De fato, a palavra grifada pelo candidato foi inserida por erro de digitação. O fato de o requerente ter assim percebido já indica que a análise da afirmativa poderia ter sido feita sem prejuízo, uma vez que erros de digitação não devem ser considerados e sim desprezados. Provavelmente, esse foi o procedimento dos demais candidatos visto que este foi o único recurso apresentado contra a questão.

Os candidatos que fizeram a leitura da afirmativa I ignorando o erro de digitação devem ter considerado a afirmativa como correta, conforme aponta o gabarito oficial (C – Estão corretas apenas as afirmativas I e II).

Deixar de considerar essa resposta como correta não parece justo visto que tais candidatos, como professores de língua portuguesa, teriam identificado corretamente o erro de digitação e o teriam desprezado em sua interpretação.

Por outro lado, para não restar prejudicado o candidato que considerou que o erro de digitação compromete a compreensão geral do conteúdo da afirmativa, somos de parecer que a questão seja anulada.

Este é nosso parecer, s.m.j.